

PORTARIA Nº 15.179, DE 28/06/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias para o mês de JUNHO concedido através da Portaria nº 15.099/2018, da Servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

<i>NOME</i>	<i>MATRÍ CULA</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITI VO</i>	<i>DIAS RESTANTE S</i>
Ana Carolina Peruchi	21878	18/06/18 a 30/06/18	2016/2017	13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Junho de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal